

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, e do outro lado a Empresa **ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA**, nome fantasia **SMART LAB**, estabelecida na Praça João Pessoa, nº 27, Centro, CEP 58013-140, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.681.342/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **MICHELLE VALOIS SARMENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2.257.969 SSP/PB e CPF: 036.572.674-50, residente e domiciliada na Avenida Gen. Edson Ramalho, nº 627, apto. 401, Manáira, CEP 58038-100, João Pessoa/PB, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 112/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 17525/2022/SMEC (desmembramento do Processo nº 19261/2021/SMSA)**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 147/2022**, para Registro de Preços, homologado em 14/07/2022 (DOM 5664), e **Ata de Registro de Preços nº 144/2022/SMSA**, publicada dia 14/07/2022 (DOM 5664), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 112/2023/SMEC **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de** – (considerando que o término da vigência se deu no final de semana) – referente a **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AO PÚBLICO PEDIÁTRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – GRUPO 1**, conforme especificado na Justificativa de NUP: [00000.9.541739/2023](#) e Parecer Jurídico nº 244-0/2023-PGM/PLC constante no NUP [00000.9.544575/2023](#), nos termos do art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC

- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055,
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036,
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046,
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042,
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041,
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de janeiro/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 17525/2022/SMEC (desmembramento do Processo nº 19261/2021/SMSA), não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 112/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro 2023.

PELO CONTRATANTE:


EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA: **MICHELLE VALOIS** Assinado de forma digital por
MICHELLE VALOIS
SARMENTO:036572 SARMENTO:03657267450
67450 Dados: 2023.12.29 15:02:05
-03'00'

MICHELLE VALOIS SARMENTO

Almeida Sarmento & Cia Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Tinauys Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Alcineide dos Santos CIC/CPF: 002.178.532-50